



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

REQUERIMENTO Nº 862/2023

Requer informações sobre o Ponto de Táxi desativado ao lado da Igreja de Santo Antônio, entre as Avenidas Doutor Leite de Moraes e Santo Antônio.

CONSIDERANDO os dispositivos da Constituição Federal de 1988, a qual prevê em seu art. 29 que “o Município reger-se-á por Lei Orgânica”; atribuindo competência aos Municípios, em “legislar sobre os assuntos de interesse local”, conforme previsto no inciso I, do art. 30. O art. 31 prevê que “a fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da Lei”.

CONSIDERANDO que vários moradores reclamaram que o espaço onde consta como um antigo Ponto de Táxi tem sido abrigo de moradores de ruas causando transtorno na vizinhança.

CONSIDERANDO que o espaço não pode ser usado como abrigo para evitar o transtorno de moradores e frequentadores da Igreja Santo Antônio.

Diante do exposto, Requeiro observado o inciso XIX do artigo 22 da Lei Orgânica do Município de Araraquara, que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Edinho Silva, no sentido de encaminhar, a essa Casa de Leis, as seguintes informações documentadas:

- 1) Quem é o responsável pelo prédio do Ponto de Táxi desativado?
- 2) Quem é responsável pela manutenção do espaço?
- 3) Qual o destino dos Pontos de Táxis desativados, e como outros interessados podem ocupar o espaço para mesma finalidade?
- 4) Como pode ser resolvido o problema em questão?
- 5) Quem seria o responsável para fazer a retirada desses moradores de rua do local?
- 6) Outras informações oportunas.

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, 20 de outubro de 2023.

MARCHESE DA RÁDIO

PROTÓCOLO 10977/2023 - 20/10/2023 17:02

